

dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4175/2017-CGP/SUSIPE e 4177/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 177325
PORTARIA Nº 322/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE MAIO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias de vazamento de informação de caráter sigiloso referente aos presos do Centro de Progressão Penitenciário de Belém – CPPB beneficiados com saída temporária.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 177481
PORTARIA Nº 311/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES e ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, todos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4046/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 177315

PORTARIA Nº 369/2017-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 12 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Nº	Número do Contrato	Nome do Servidor	Função	Vigência
01	168/2016	BENILSON DE JESUS PEREIRA MIRANDA	Agente Prisional	10/05/2016 A 09/05/2017
02	169/2016	JOSÉ VERISSIMO GUIMARÃES	Agente Prisional	10/05/2016 A 09/05/2017
03	170/2016	HELEN DE FREITAS FERREIRA	Agente Prisional	10/05/2016 A 09/05/2017
04	171/2016	REGINALDO ALAN ABRONHEIRO BARROS	Agente Prisional	10/05/2016 A 09/05/2017
05	173/2016	JEMAEI PEREIRA DA SILVA	Agente Prisional	11/05/2016 A 10/05/2017
06	172/2016	RENATA DA COSTA GUIOMARINO	Agente Prisional	12/05/2016 A 11/05/2017
07	174/2016	TALIS LEVI ACACIO MENDES	Agente Prisional	12/05/2016 A 11/05/2017
08	175/2016	ROBSON AMARAL RIBAS	Agente Prisional	12/05/2016 A 11/05/2017
09	176/2016	JOHN ERIC FERREIRA DA SILVA	Agente Prisional	12/05/2016 A 11/05/2017
10	177/2016	ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA	Agente Prisional	13/05/2016 A 12/05/2017
11	178/2016	CARLOS VICTOR SOUSA ANTUNES	Agente Prisional	14/05/2016 A 13/05/2017

Protocolo: 177369

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 369/2017-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 12 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Nº	Número do Contrato	Nome do Servidor	Função	Vigência
01	168/2016	BENILSON DE JESUS PEREIRA MIRANDA	Agente Prisional	10/05/2016 A 09/05/2017
02	169/2016	JOSÉ VERISSIMO GUIMARÃES	Agente Prisional	10/05/2016 A 09/05/2017
03	170/2016	HELEN DE FREITAS FERREIRA	Agente Prisional	10/05/2016 A 09/05/2017
04	171/2016	REGINALDO ALAN ABRONHEIRO BARROS	Agente Prisional	10/05/2016 A 09/05/2017
05	173/2016	JEMAEI PEREIRA DA SILVA	Agente Prisional	11/05/2016 A 10/05/2017
06	172/2016	RENATA DA COSTA GUIOMARINO	Agente Prisional	12/05/2016 A 11/05/2017
07	174/2016	TALIS LEVI ACACIO MENDES	Agente Prisional	12/05/2016 A 11/05/2017
08	175/2016	ROBSON AMARAL RIBAS	Agente Prisional	12/05/2016 A 11/05/2017
09	176/2016	JOHN ERIC FERREIRA DA SILVA	Agente Prisional	12/05/2016 A 11/05/2017
10	177/2016	ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA	Agente Prisional	13/05/2016 A 12/05/2017
11	178/2016	CARLOS VICTOR SOUSA ANTUNES	Agente Prisional	14/05/2016 A 13/05/2017

Protocolo: 177358

PORTARIA Nº 317 /2017-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 17 DE ABRIL DE 2017.

Instaura Comissão de Avaliação para o Curso Básico de Formação em Jogo de Xadrez e dá outras providências.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 001/2016- 2ª Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, que instituiu em seu art. 3º a "Remição de parte de tempo de execução da pena pela participação, com aproveitamento, em curso básico de formação em jogo de xadrez e participação desportiva em eventos promovidos pelas entidades oficiais representativas do jogo de xadrez";

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelo Exmo. Sr. Flavio Sanchez Leão, Juiz de Direito do Estado do Pará, pelo Agente Penitenciário da SUSIPE, Sr. José Wilson Coelho Junior e pelo Professor Orlando Nobre Bezerra de Souza, da Universidade Federal do Pará, materializada pelo projeto "Prática Desportiva do Jogo de Xadrez como meio de remição da Pena";

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Avaliação para o Curso Básico de Formação em Jogo de Xadrez, da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI.

Art. 2º - São competências da Comissão de Avaliação:

I- Seleção dos participantes, no que se refere à avaliação das competências para a prática desportiva do jogo de xadrez, incluindo o perfil comportamental;

II- Orientar as atividades referentes à formação básica em Curso de Xadrez, para fins de remição de parte da execução da pena;

III- Instruir o participante sobre como funciona o jogo de xadrez,

a remição da pena pelo jogo de xadrez, os critérios de avaliação e os benefícios que serão garantidos;

IV- Arquivar em pasta própria, individualizada, constantes no prontuário do participante a atuação e o resultado da avaliação, da qual deverá ser cientificado o participante, todos os atos administrativos, bem como desenvolvimento das atividades, avaliação do aproveitamento e participação efetiva nas atividades do Curso Básico de Formação em Jogo de Xadrez e participação desportiva, além de outros reputados necessários.

V- Tomar ciência dos termos do art. 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. (Lei de Execução Penal), assim como da Portaria nº 001/2016 - 2ª Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém.

Art. 3º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Avaliação:

I - Anne de Souza Queiroz - Técnica em Gestão Penitenciária/ Pedagogia

II - José Wilson Coelho Junior - Agente Penitenciário

III - Antônio Carlos Sousa Mariano - Coordenador de Segurança

IV - Ivan do Espírito Hermes Junior - Coordenador Administrativo
Parágrafo Único – A Comissão de Avaliação poderá sempre que entender necessário, se utilizar da consultoria do Exmo. Sr. Flávio Sanches Leão, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital, idealizador do projeto.

Art. 4º - O Curso Básico de Formação em Jogo de Xadrez possui a metodologia subdividida em aulas teóricas e práticas, com duração de 03 (três) horas/aula, duas vezes por semana, pelo período de 04 meses, podendo atender um quantitativo de 06 a 20 internos em cada turma.

Art. 5º - DETERMINAR à Diretoria de Reinserção Social, por meio da Coordenadoria de Educação Prisional, adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 177176
PORTARIA Nº 1400/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 11/05/2017.

Nome: ELIETE GOMES ARAÚJO, Matrícula nº 5916452/1, Agente Prisional; Assunto: Estabilidade Provisória

Período: 19/04/2017 a 15/09/2017 - (150) dias.

Protocolo: 177309

PORTARIA Nº 318/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que dentre as atribuições da Corregedoria-Geral Penitenciária está a de proceder correção nos órgãos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, consoante disposto no artigo 14, inciso I do Decreto Estadual nº. 2.199/2010 – Regimento Interno da SUSIPE;

CONSIDERANDO as metas da Corregedoria-Geral Penitenciária assumidas perante o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP.

RESOLVE determinar a realização de Correção Ordinária no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I, a ser realizada no dia 12 de maio de 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 177390

PORTARIA Nº 313/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 232/2017-CGP/SUSIPE, de 06/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33352 de 11/04/2017, referente ao Processo nº 4069/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 233/2017- CGP/SUSIPE, de 06/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33352 de 11/04/2017, referente ao Processo nº 4070/2016-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº 234/2017- CGP/SUSIPE, de 06/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33352 de 11/04/2017, referente ao Processo nº 4071/2016-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº 235/2017- CGP/SUSIPE, de 06/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33352 de 11/04/2017, referente ao Processo nº 4072/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 177319